

ATA DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 042/2020

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min de acordo com os ditames da Lei 8.666/93, em atendimento ao Projeto “Interactive Technologies Applied to Enviromental Restoration”, os membros da Comissão de Licitação reuniram-se via vídeo conferência para a sessão para análise e julgamento das propostas referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 042/2020**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento e organização de dados acerca das normas dos Projetos de Regularização Ambiental (PRA) dos estados e Distrito Federal no bioma Cerrado, sob critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licinet.com.br. Em razão da Pandemia COVID-19 decretada pela Organização Mundial da Saúde, as propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. Apenas a seguinte empresa enviou documentação para participar do certame: a empresa **IRIS ROITMAN 61020214104** inscrita sob o **CNPJ nº 36.559.269/0001-50**. Iniciamos pela abertura dos arquivos: “1” Documentos de Habilitação e “2” – Proposta de Preços. Em ato contínuo, abrimos o arquivo “1” de cada proponente para análise dos Documentos de Habilitação, após verificação dos arquivos anexados, tivemos por resultado a tabela abaixo:

EMPRESA	HABILITAÇÃO
IRIS ROITMAN 61020214104	Habilitada

Após a fase de Habilitação, foram abertos os arquivos de nº 2 – Proposta de Preços de cada proponente habilitada para análise da proposta e do detalhamento da especificação do objeto. Os valores apresentados seguem no quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL GLOBAL
IRIS ROITMAN 61020214104	R\$ 26.287,00	R\$ 78.861,00

	R\$26.287,00	
	R\$26.287,00	

Inicialmente, quanto a análise do arquivo 2, verificou-se que a empresa **IRIS ROITMAN 61020214104**, apresentou a proposta de menor valor, cumpre destacar que o valor ofertado está dentro do estimado para contratação, sendo assim aceita quanto esse requisito. Considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a proposta de preço foi analisada pela Coordenação do Projeto, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício.

Em face do exposto, a empresa **IRIS ROITMAN 61020214104** foi considerada vencedora do presente certame.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 21 de janeiro de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Membro da Comissão

Anderson Ferreira Guimarães
Membro da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Obs.: Via original assinada.